

**PORTARIA Nº 5.576/SIA, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Altera o Anexo à Portaria nº 4.315/SIA, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre classificação dos aeródromos civis públicos para fins de aplicação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 33, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 362, de 16 de julho de 2015, no parágrafo 107.9(d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e o que consta no processo nº 00058.021049/2021-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria nº 4.315/SIA, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2021, Seção 1, páginas 152 e 153, que divulga a classificação dos aeródromos civis públicos para fins de aplicação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, para excluir o Aeródromo Angra dos Reis (SDAG), em Angra dos Reis/RJ (código CIAD: RJ0010), com as seguintes informações:

<b>ICAO</b>	<b>CIAD</b>	<b>Nome</b>	<b>Município Atendido</b>	<b>UF</b>	<b>Classe</b>
SDAG	RJ0010	ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	RJ	Classe AP-1

Art. 2º Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 4.315/SIA, de 23 de fevereiro de 2021, o aeródromo excluído conforme artigo 1º desta Portaria fica automaticamente reclassificado para a Classe AP-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**